



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Requerente: JOSÉ CABRAL
Assunto: MEMO/NPM-012/2015,
20/07/2015 17:



Destino: GEATI

00006.002648/2015-9

Doc: Placa:

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Memo/NPM - 012/2015

Em, 20 de Julho de 2015.

Do: Chefe do Núcleo de Patrimônio
Para: Gerente da GEATI



Senhora Gerente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição de material de consumo, destinados a esta Defensoria Pública e demais comarcas, conforme quantitativo abaixo enumerado.

Item	Especificação	Quantidade
01	Açúcar refinado c/1 kilo	150 kilos
02	Café pacote c/250 gs. Torrado, moído e embalado	200 pacotes

Atenciosamente,

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Almoxarifado
Mat. 98.360-8

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da
Defensoria Pública

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 20/07/15
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ane Batista de Almeida
PROTOCOLO
Mat. 93.686-8

DEFENSORIA PÚBLICA

PROCURADORIA GERAL

NOTÍCIAS DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Em 20 de Maio de 2012.

Memorandum - 012/2012

Assunto: Relatório de Gestão do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública (NPM) - 2011.

Senhor Diretor

Venho, através desta, solicitar a Vossa Excelência a apreciação e a aprovação do Relatório de Gestão do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública (NPM) - 2011, conforme consta no anexo.

Assunto	Relatório de Gestão do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública (NPM) - 2011.
Assinatura	Procurador Geral
Data	20 de Maio de 2012

Procurador Geral
M. de S. S. S.

João Carlos Mendes Filho
Diretor do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº 2648/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando à aquisição de material de consumo (café e açúcar) para atender a esta Defensoria Pública e Comarcas, conforme descrição abaixo.

Item	Descrição	Qtde
01	Açúcar refinado 1 kilo	150
02	Café pacote 250gramas, torrado, moído e embalado	200

João Pessoa, 21 de julho de 2015.


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 21/7/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do material deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.2 As quantidades relacionadas visam atender às necessidades da Defensoria Pública, durante o período de até 06 (seis) meses, enquanto se conclui o procedimento licitatório para aquisição deste objeto, evitando com isso a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta do material no estoque.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I-A**, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A Licitação deverá ser realizada através de lote único, visando permitir uma maior facilidade de gestão por parte da Defensoria Pública, evitando a existência de múltiplos fornecedores, o que poderia prejudicar a fiscalização em razão do quadro reduzido de servidores. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no **Anexo I-B**.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser

apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

6.2 Os itens serão submetidos a amostra, quando o setor técnico diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação do licitante melhor classificado, as quais deverão ficar disponíveis para os demais licitantes até o final do processo licitatório. Havendo recusa de um ou mais itens, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a aceitação de proposta válida. Cada produto deve OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com etiqueta indicando o nome da empresa e o seu número respectivo (**número do item**) constante no item 3, deste Termo de Referência, sem o que não serão recebidos. Findo o certame, todas as amostras apresentadas ficam franqueadas aos seus respectivos licitantes.

6.3. Caso existam itens que o licitante não comprove registro ou avaliação pelo órgão competente, o setor técnico verificará a existência no mercado de produto similar e com tal registro/avaliação. Existindo produto que atenda a tal requisito, o licitante será chamado para substituir o item ofertado, pelo mesmo preço proposto, sob pena de, não o fazendo, ter sua proposta recusada. Inexistindo produto que atenda a tal exigência, o cumprimento do item 6.1 fica dispensado.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Parque Sólon de Lucena, nº 300 – Centro
João Pessoa/PB
CEP: 58013-130

7.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.4.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

[assinatura]

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

14.8 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.11 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.12 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.13 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou

outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.



15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES

17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.



João Pessoa, 21 de julho de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Valor Unit. (R\$)	Local de Entrega	Quant.	Total Estimado (R\$)
1	Material	236481 - café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	200	
2	Material	395794 - açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	150	

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O CAFÉ

- Acondicionamento: empacotado a vácuo puro, em pacotes de 250 gramas.
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.
- Composição: de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conillon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%.
- Ponto de torrefação: média (realizada no máximo em 30 dias).
- Aroma e sabor: Característicos do produto, podendo ser suaves ou intensos.

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA AÇÚCAR

- Acondicionamento: pacote com 01 kg;
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	236481	PCT	café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.		200		
2	395794	PCT	açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.		150		
TOTAL GERAL							





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2648/2015-9

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Encaminhe-se o processo a ASSEJUR, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 21 de julho de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0477/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2648/2015-9

RELATÓRIO

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativo acerca do termo de referência em anexo, que visa aquisição de açúcar e café, conforme documentação no processo em tela.

Consta autorização do Defensor Público-Geral para a compra dos produtos, entretanto, inexistente a homologação do termo de referência pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitações não especifica os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/2000 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O termo de referência assemelha-se ao projeto básico da Lei 8.666/93.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In: Pregão Presencial e eletrônico*, Curitiba: Zenite, 2008, p. 30) leciona que:

Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita, o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos

elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o termo de referência em anexo contempla: a) especificação do objeto; b) justificativa para a sua aquisição; c) critério de seleção da proposta; d) critério de aceitação do objeto; e) local de entrega do bem; f) prazo de entrega; g) condições de recebimento; h) forma de aquisição; i) obrigações do contratado; j) obrigações da contratante; k) condições de pagamento; l) procedimentos de fiscalização e gerenciamento; m) penalidades.

Assim, o termo de referência contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o termo de referência em anexo atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a homologação do mesmo pela Autoridade Superior, nos termos do art. 9º, do Decreto 5.450/2005.

S.M.J. É o Parecer.

João Pessoa, 22 de Julho de 2015.



Ênio Saraiva Leão

Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.

João Pessoa/PB, 22 de Julho de 2015.



Alessandra Scarano Guerra

Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 2648/2015-9

Encaminhe-se o processo para a GEATI para conhecimento e providências.

João Pessoa/PB, 22 de Julho de 2015.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2648/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros de alimentação).

Publique-se no Diário Oficial da União e/ou do Estado da Paraíba aviso de cotação de preços para que empresas interessadas possam apresentar suas propostas comerciais, devendo encaminhar email solicitando o Termo de Referência para o endereço "cotacoes@defensoria.pb.gov.br".

João Pessoa, 22 de julho de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE
LICITAÇÕES)

TAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
NSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) PROCESSO N.
8/2015-9. Total de Itens: 02.

im as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem
ição de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo
epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email:
icoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial
idamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de
erência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 29/07/2015.

RLA EMILIA S. FORMIGA BARROS
ente da GEATI



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/07/2015 16:55:05
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 3584143
Data prevista de publicação: 23/07/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8272680	Extrato-DOU-CotacaoPrecos-Proc-2648-2015-9 - CAFÉ E AÇÚCAR DISPENSA.rtf	5d622c7268e5e5b7070312e3088ce3b5	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL 05.2015/0163 - PES.

Objeto: Serviços para Outsourcing Parcial dos Serviços de Impressão Corporativa. Dia da Licitação: 05 de agosto de 2015 às 09h15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/07/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SPAL Nº 5.2015/3029 - PEM.

Objeto: Cal hidratada em suspensão. Dia da Licitação: 06 de agosto de 2015, às 08h45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 24/07/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

Belo Horizonte-MG, 22 de julho de 2015
SINARA INACIO MEIRELES CHIENNA
Diretora - Presidente da Empresa

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Sistema de irrigação (peças). O Presidente da EPAMIG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051004000044/2015 com o seguinte resultado: lote 1: Deserto. Ratificado em 22/07/2015.

LUCI LENI DA SILVA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos com Objetivo de Cumprir as Metas do Termo de Cooperação Técnica Nº 787127/2013/MDA/MDS/CAIXA/EMATER-PA, para atender o Plano Brasil Sem Miséria do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

ITEM 01 FRACASSADO
ITEM 02 FRACASSADO
ITEM 03 FRACASSADO
ITEM 04 FRACASSADO
ITEM 05 FRACASSADO
ITEM 06 FRACASSADO
ITEM 07 FRACASSADO
ITEM 08 SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 07.207.744/0001-20.
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 221.783,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais).

Marabá-PA, 22 de julho de 2015
PAULO AMAZONAS PEDROSO
Presidente da EMATER/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2015

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, ainda, considerando a decisão tomada pelo Presidente da Comissão Permanente Licitação no bojo da Tomada de Preço nº 003/2015-SUSIPE (Processo nº 2015/223867) cujo objeto é a Construção do Berçário no Centro de Reeducação Feminino em Ananindeua, decide adjudicar e homologar o aludido certame, efetuado sob o critério de Tomada de Preço do Tipo Menor Preço sob Regime de Empreitada por Preço Global, em favor da seguinte licitante vencedora relacionada abaixo:

RR GUTIERREZ OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO
LTDA-EPP CNPJ: 02.052.441/0001-62.
VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 429.139,73 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Belém-PA, 22 de julho de 2015
ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação de Preços Para Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros de Alimentação) Processo nº 2648/2015-9. Total de Itens: 02.

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do e-mail: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 29/07/2015.

CARLA FÉLIX S. FORMIGA BARROS
Gerente de Informação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 115.15

OBJETO: Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de Londrina e Cambé, conforme detalhado nos anexos do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Prorrogada até às 17h15 do dia 10/09/2015. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Prorrogada para as 14h do dia 11/09/2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Prorrogada para as 15h do dia 11/09/2015. CONSULTAS: Prorrogada até às 17h de 11/09/2015.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 118.15

O Diretor Administrativo da Sanepar resolve REVOGAR a Licitação supracitada, cujo objeto é Execução de obra de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Manoel Ribas, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Para revisão das condições de contratação.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2015

Aquisição de EQUIPAMENTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA COM ENTREGA ÚNICA e COM GARANTIA, para atendimento ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS WALLACE THIADFEU DE MELLO F. SILVA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 05/08/2015 - ÀS 08h30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$381.902,86 - Protocolo: 13.258.707-8.

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 27/05/2015.

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site: www.compraspr.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação Fone: 3264-6140/3263-1288/3360-6750.

Curitiba-PR, 22 de Julho de 2015
CAETANO DA ROCHA
Coordenadora de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2015-PROF/DM

OBJETO: Aquisição de material de expediente, uso em escritório, processamento de dados, brinquedos pedagógicos e livros didáticos. PROPOSTA(S) ADJUDICADA(S): ANDRIEL PAPELARIA LTDA, lotes 10 e 11, no valor total de R\$ 1.379,98 (um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA, lotes 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 9.374,00 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais); J. KAMINSKI COM DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, lote 03, no valor total de R\$ 403,40 (quatrocentos e três reais e quarenta centavos); KALETHIA PRESENTES LTDA, lotes 05, 07, 08, 09 e 12, no valor total de R\$ 2.587,22 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos); MARCIO ROBERTO DA SILVA - EIRELI, lote 06, no valor total de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais); LOTES DESERTOS: 13 a 22. Todas as vencedoras foram declaradas HABILITADAS. As demais informações sobre o certame estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, devendo ser informado o número de controle da licitação: 588434. O valor total do presente certame é de R\$ 14.434,60 (quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Londrina-PR, 22 de julho de 2015
ANDRE LUIZ GRANADO
Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

Objeto: Kit de braço de termopar duplo, Empresa: Waters Technologies do Brasil Ltda. Valor: R\$ 4.870,00. Recurso oriundo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior-SETI. Fundo Parana TC nº 008/2014 SETI/UGF em contrapartida do Convênio Chamada Pública "Infraestrutura em Campi Estaduais e Municipais" nº 002/2010 MCT/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA. Forma da aquisição: Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/1993 e Inciso III, artigo 33 da Lei Estadual 15.608/07. Ratificada pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos/Ordenador de Despesas Amaury dos Martires em 22 de julho de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2015

Objeto: Licença de uso do Programa Droid Survey, Empresa: Contact Software Limited. Valor: US\$ 495,00. Recursos do Convênio nº 017/2015 Fundação Araucária. Forma da aquisição: Inciso III, do Artigo 33, da Lei Estadual 15.608/07. Ratificada pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos/Ordenador de Despesas Amaury dos Martires em 22 de julho de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 - CPL

A Águas e Esgotos do Piauí S/A, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes que encontra-se publicado nos sites www.agespisa.com.br licitação e www.tec.pi.gov.br licitações web, as retificações ocorridas no edital, no Termo de Referência e os 8 (oito) cadernos de Perguntas e Respostas de pedidos de esclarecimentos, de acordo com o art. 21 § 4º, parte final, da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO MAIÃO LEMOS
Presidente da CPL

RAIMUNDO SONATO FARIAS TRIGO
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-CEL

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CEL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Manoel Gustavo Costa de Aquino, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - CONSORCIO BARRAGEM POTY - Valor da Proposta - R\$ 329.400.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) e, 2º Lugar - SERVENG CIVIL S/A - Empresas associadas de Engenharia - Valor da Proposta - R\$ 329.702.119,23 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e dois mil, cento e doze reais e vinte e três centavos). A ata e os demais documentos que subsidiaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo nº 099/2013. Em seguida, a CEL encaminhará as peças requisitadas ao TCU, conforme o que consta da decisão prolatada no TC nº 019.508/2013-1 e TC nº 031.725/2013-9, para análise e autorização do referido ente, da homologação e adjudicação do certame.

Teresina - PI, 22 de julho de 2015
CLOVIS PORTELA VELOSO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada, relativo à Adequação de Estradas Vicinais na zona rural do município de Jurema - PI, trecho Alto do Braz/ Lagoa da Rocha/ Lagoa da Caraiha/ Lagoa Preta/ Ze Leite, Extensão de 8,5 Km, foi REVOGADA e via de consequência rescindido o contrato nº 11/2015 celebrado com a empresa Construtora Catê Ltda conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 16.404/2015, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93, assegurados os prazos recursais, a contar da data da publicação para que exerçam o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

Teresina - PI, 22 de julho de 2015
DEUSVAL LACERDA DE MORAIS
Secretário
Substituto

Relatório de Cotação

Pesquisa criada no dia 10/04/2015 11:52:30 (IP: 187.86.29.125)

CAFÉ



Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) CAFÉ	3	R\$ 4,09	1 Unidade	R\$ 4,09

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE N°Pregão:642014 02/02/2015 R\$ 4,09
UASG:158195

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,09

Valor Global: R\$ 4,09

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: CAFÉ

R\$ 4,09

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALMOFADA, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 20 GARRAFAS DE 900 ML/KG DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICO

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,09

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Outros..

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALMOFADA, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 20 GARRAFAS DE 900 ML/KG DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICO

Pregão: 02/02/2015 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:642014 / UASG:158195

Lote/Item: 1/16

Adjudicação: 09/02/2015 11:35

Homologação: 09/02/2015 16:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: PACOTE 250,00 G

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.912.207/0001-07 DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R\$ 3,60

07.611.027/0001-60 WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT

R\$ 4,18

19.828.335/0001-20 J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP

R\$ 4,50

Relatório de Cotação

Pesquisa criada no dia 10/04/2015 11:55:08 (IP: 187.86.29.125)

AÇÚCAR



Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) AÇÚCAR	3	R\$ 2,13	1 Unidade	R\$ 2,13

Preço Público Órgão Público

1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Identificação

Data Licitação

Preço

NºPregão:642014 02/02/2015 R\$ 2,13

UASG:158195

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,13

Valor Global:

R\$ 2,13

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: AÇÚCAR

R\$ 2,13

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,13

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Outros..

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE

Pregão: 02/02/2015 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:642014 / UASG:158195

Lote/Item: 1/13

Adjudicação: 09/02/2015 11:35

Homologação: 09/02/2015 16:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.b

Quantidade: 15.000

Unidade: QUILOGRAMA

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.799.421/0001-24 * MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME

R\$ 1,94

18.863.413/0001-65 J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP

R\$ 1,96

19.828.335/0001-20 J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP

R\$ 2,50

Assunto DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - AQUISIÇÃO CAFÉ
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <dl_licitacao@hotmail.com>
Data 2015-07-30 15:17



I
BOA TARDE,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA DANTAS & LACERDA TEM INTERESSE EM FORNECER 200 (DUZENTOS) PACOTES DE CAFÉ A ESTA DEFENSORIA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PREGÃO 64/2014, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,60.

ATT. ANA LÚCIA

Assunto DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - AQUISIÇÃO DE AÇUCAR
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <panificadorabasilio@live.com>
Data 2015-07-30 15:38



BOA TARDE,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, TEM INTERESSE EM FORNECER

150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOS DE AÇÚCAR A ESTA DEFENSORIA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PREGÃO 64/2014,

REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,94.

ATT. ANA LÚCIA

Assunto RE: DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - AQUISIÇÃO CAFÉ
Remetente DL_LICITACAO DL_LICITACAO <dl_licitacao@hotmail.com>
Para ana.geati@defensoria.pb.gov.br <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Data 2015-07-30 15:36



Boa tarde,

Aceitamos sim a adesão, e referente ao pedido, nos enviar com 5 dias de antecedência para podermos providenciar a entrega.

Att,
Ingrid.

Date: Thu, 30 Jul 2015 15:17:59 -0300
From: ana.geati@defensoria.pb.gov.br
To: dl_licitacao@hotmail.com
Subject: DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - AQUISIÇÃO CAFÉ



BOA TARDE,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA DANTAS & LACERDA TEM INTERESSE EM FORNECER 200 (DUZENTOS) PACOTES DE CAFÉ A ESTA DEFENSORIA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PREGÃO 64/2014, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,60.

ATT. ANA LÚCIA

Assunto RE: DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR

Remetente Panificadora Basílio <panificadorabasilio@live.com>

Para ana.geati@defensoria.pb.gov.br <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>

Data 2015-07-31 09:00



sim comcordo com o fornecimento

Date: Thu, 30 Jul 2015 15:38:18 -0300
From: ana.geati@defensoria.pb.gov.br
To: panificadorabasilio@live.com
Subject: DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR



BOA TARDE,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, TEM INTERESSE EM FORNECER

150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOS DE AÇÚCAR A ESTA DEFENSORIA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PREGÃO 64/2014,

REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,94.

ATT. ANA LÚCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.912.207/0001-07

Certidão nº: 103434258/2015

Expedição: 27/05/2015, às 15:28:54

Validade: 22/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.912.207/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.912.207/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:58 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **3BE1.FB24.9B36.54A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 1BC2.C3C9.D522.449B

Emitida no dia 28/07/2015 às 11:47:24

Nome Empresarial:

DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço:

PEDRO ALVARES CABRAL

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.157.193-0

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

041

Complemento:

CEP:

58400-206

CNPJ/CPF:

09.912.207/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado, sob o Nº 09.440/2015 que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ 09.912.207/0001-07, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) com o nº 046.882-5 ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Gaúlo Oliveira

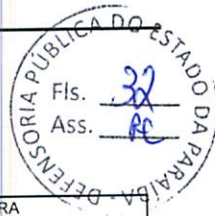
Funcionário

Campina Grande, 27 de maio de 2015.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.912.207/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2008
NOME EMPRESARIAL DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL		NÚMERO 41	COMPLEMENTO	
CEP 58.100-470	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3343-7229 / (83) 3343-7229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/07/2015** às **16:09:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09912207/0001-07**Razão Social:** DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R PEDRO ALVARES CABRAL 41 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015**Certificação Número:** 2015071806221305215200

Informação obtida em 06/08/2015, às 09:14:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.799.421/0001-24 Validade do Cadastro: 09/02/2016
Razão Social / Nome: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Domicílio Fiscal: 19810 - Campina Grande PB
Unidade Cadastradora: 158196 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO
Atividade Econômica: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Endereço: Rua Silva Jardim 1584 - Campina Grande - PB
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 06/01/2016

FGTS Validade: 23/08/2015

INSS Validade: 06/01/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/09/2015

Receita Municipal Validade: 17/10/2015

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 2.01; LG = 0.47; LC = 0.47

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Emitido em: 31/07/2015 11:03

CPF: 137.075.234-20 Nome: PAULO FERNANDO FURTADO DA COSTA

Ass: _____

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00799421/0001-24
Razão Social: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA BASILIO
Endereço: R SILVA JARDIM 1584 / JOSE PINHEIRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58407-333

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072503105810341257

Informação obtida em 06/08/2015, às 09:16:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 1305.A3B4.02F1.9B1D

Emitida no dia 06/08/2015 às 09:16:47

Nome Empresarial:

MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO

Endereço:

SILVA JARDIM

Bairro:

JOSE PINHEIRO

Inscr. Estadual:

16.111.631-0

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1584

Complemento:

CEP:

58407-333

CNPJ/CPF:

00.799.421/0001-24

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.799.421/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1995	
NOME EMPRESARIAL MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA BASILIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R SILVA JARDIM		NÚMERO 1584		COMPLEMENTO	
CEP 58.407-333	BAIRRO/DISTRITO JOSE PINHEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO panificadora.basilio@hotmail.com		TELEFONE (83) 3321-1491			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/08/2015** às **09:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.799.421/0001-24

Certidão nº: 115141792/2015

Expedição: 06/08/2015, às 09:27:24

Validade: 01/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.799.421/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 2648/2015-DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total para aquisição de café é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e para aquisição de açúcar o valor total é de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

Em, 6/08/2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 34010312250164216339030

Fonte: 500

Em, 06 / 08 / 15


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

SIAF 3.0

Sistema Integrado de Adm. Financeira

SG62

07/08/2015

CODATA

Reserva Orcamentaria por Documento

09:50:46

FEDDC

LRF128M

Exercicio.....: 2015

Orgao.....: 140001 DPPB

Reserva.....: 00009

Movimento.....: 11 ATUALIZACAO

Classificacao.: 00986 14101.03.122.5046.4216.0000.0000287.33903000.10000

Finalidade....: AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO CAFE



Valor Reserva.: 720,00

Valor Empenhado:

Valor Anulado..:

Saldo Reserva..:

720,00

Dt. Atualiza...: 06/08/2015

Responsavel....: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Help

Volta

NE.s Anul

Fim

LCP

02,001

4AÛ

SIAF 3.0

CODATA

FEDDC

Sistema Integrado de Adm. Financeira

Reserva Orcamentaria por Documento

SG62

07/08/2015

09:50:52

LRF128M

Exercicio.....: 2015

Orgao.....: 140001 DPPB

Reserva.....: 00010

Movimento.....: 11 ATUALIZACAO

Classificacao.: 00986 14101.03.122.5046.4216.0000.0000287.33903000.10000

Finalidade....: AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO ACUCAR



Valor Reserva.: 291,00

Valor Empenhado:

Valor Anulado.:

Saldo Reserva...: 291,00

Dt. Atualiza...: 06/08/2015

Responsavel...: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---

Help

Volta

NE.s Anul

Fim

LCP

02,001

4AÛ



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2648/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Solicitação de aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Encaminhe-se o processo a ASSEJUR, para análise e parecer.

João Pessoa, 7 de agosto de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.002648/2015-9

Parecer: 477/2015

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(CAFÉ E AÇUCAR). DESTINADOS A SEDE E DEMAIS COMARCAS DESSE ÓRGÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SUSTENÇÃO LEGAL NO ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. **POSSIBILIDADE.**

PARECER

Trata o processo administrativo de requerimento, encaminhado através do Memorando/NPM: de n. 012/2015, requerendo a abertura de procedimento com vistas a **solicitação de aquisição de material de consumo(Café e Açucar), destinados a Sede desse Órgão e demais Comarcas**, tudo conforme descrição constante às fls. 02.

No intuito de atender as necessidades da Pasta, foi requerida a abertura do devido procedimento de dispensa de licitação que se encontra instruído com o Autorização(fls.03), Termo de Referencia(fls.04/12), parecer ASSEJUR(14/15), publicação(fls.18/21), Relatório de cotação(fls.22/27), certidões(fls.28/38) e informações sobre a dotação orçamento(fls.39/41).

Para cobrir essas despesas, as dotações orçamentárias disponíveis são:

14101.03.122.5046.4216 3390300.Fonte: 1000.

14101.03.122.5046.4216 3390300.Fonte: 100.



É O BREVE RELATO.

Faz-se necessário o presente procedimento por imposição expressa do **art. 37, XXI** da nossa **CARTA MAGNA**, na qual elege a licitação como regra à realização de obras, prestação de serviços, compras e alienação por parte da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais impostos a administração pública.

Não obstante existir a obrigatoriedade do processo licitatório, em alguns casos, excepcionais previsto em lei ordinária específica, se faz possível sua dispensa como dispõe a Constituição federal, senão vejamos:

Art. 37-(...)

(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualmente de condição a todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da preposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigência de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso).

Desde modo, verificamos que o caso em comento, por se tratar de compra cujo valor do objeto não suplanta a cifra de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), se enquadra cristalinamente na hipótese do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) ensejando assim a dispensa do procedimento, conforme adiante:

Art. 24 - É dispensável a licitação"

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto da alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

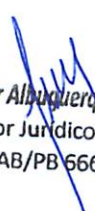
Também, bom salientar, como forma de entendimento, que **Termo de Referência** é documento pelo qual uma instituição contratante estabelece os termos pelos quais um serviço deve ser prestado ou um produto deve ser entregue por potenciais contratados. Os termos de referência precedem a assinatura do Contrato e tem com função principal informar potenciais contratados sobre as especificações do serviço ou produto. Quando o contrato é celebrado, os termos de referência se tornam parte integrante do contrato, sendo, pois, o caso em tela.

Apresenta, ainda, a GEPOF, na Dotação e Reserva Orçamentária, as fls. 39, com valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente a café e R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) alusivo a açúcar, que deverá ser paga as empresa **DANTAS & LACERDA DE ALIMENTOS LTDA - ME - EPP**, CNPJ: 03.912.207/0001-07 e **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME**, CNPJ: 00.799.421/0001-24, conforme cópias de CERTIDÕES, em anexo, as fls. 28/38, dos autos.

Por fim, se torna **dispensável** o Termo de Contrato, facultando a substituição do mesmo por Nota de Empenho, em conformidade como o que dispõe o Artigo 62, § 4º da Lei de n. 8.666/1993.

Depreende-se dos autos que o caso em tela se enquadra perfeitamente no de dispensa de licitação, de acordo com o previsto em lei e havendo a devida autorização da autoridade competente, razão pela qual é viável juridicamente a **solicitação de aquisição de material de consumo (Café e Açúcar), destinados a Sede desse Órgão e demais Comarcas**, sendo salutar à Administração Pública, observar à qualidade do serviço e optar pela oferta de **menor preço**, em atendimento as exigências legais de qualificação técnica e econômica.

È o parecer, salvo melhor Juízo.
João Pessoa, 12 de agosto de 2015.


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661



Processo nº 00006.002648/2015-9

DESCPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista teor do Parecer Técnico-Jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produzam os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em : 12 / 08 / 2015.

Vanildo O. Brito

Vanildo Oliveira Brito.

Defensor Público Geral.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo n° 00006.002648/2015-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos Termos do Art. 24, II, da Lei Federal de n.º 8.666/1993, e suas alterações, e autorizo o pagamento descrito as fls., na aquisição de material de consumo (Café e Açúcar), em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

Vanildo Oliveira Brito.

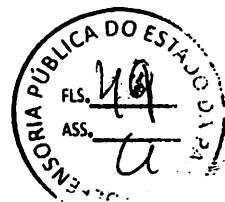
Defensor Público Geral.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 2648/2015-9. Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015. (Art. 24, II, da Lei 8.666/93). Valor Total: RS 1.011,00. Dotação orçamentária/14101.03.122.5046.4216.339030.100. Fornecedor: DANTAS & LACERDA (CNPJ nº 09.912.207/0001-07). Objeto: Aquisição de 200 pacotes de café e MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO (CNPJ nº 00.799.421/0001-24). Objeto: Aquisição de 150 pacotes de açúcar. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015.

##NOM VANILDO OLIVEIRA BRITO

Defensor Público-Geral



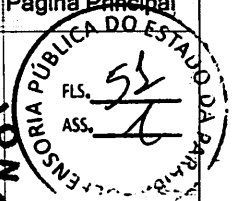
Linhas: 12
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48

Linhas: 12
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/08/2015 13:34:38
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3609865
Data prevista de publicação: 14/08/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8324588	EXTRATO DE DISPENSA-Café e Açúcar.rtf	a4e14f867fa59bd3 0a41b61738b4388a	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Mem. 464/GEATI

Em, 13 de agosto de 2015.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Assunto: Solicitação de empenho

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor total de **R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)**, referente a aquisição de açúcar, em favor da empresa **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME** e para aquisição de café no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, em favor da empresa **DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Atenciosamente,


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
AUTORIZO
Em 13/8/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público - Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME
CNPJ: 00.799.421/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:31:56 do dia 10/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2016.

Código de controle da certidão: **1243.7330.A340.22CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE02351

DATA DA EMISSÃO: 05/08/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51976/2015. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e M J S MACHADO - CNPJ 02.043.104/0001-09. OBJETO: Aquisição de Mobiliário BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.579/2012, da Lei Federal nº 8.666/93. (VALOR GLOBAL) R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGR: 240201; FONTE: 0611262593; ND: 449052; PI: CURSOSGRAD. DATA ARQUIVAMENTO: Pasta 001, sob o nº 086, em 11.08.2015, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. Profº Dr. Gilson Martins Mendonça, Pró-Reitor de Administração/UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015-SEDUC

Processo Administrativo nº 93476/2015 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, que tem por objeto "Formação Inicial - Magistério Intercultural Indígena" fica adiado até ulterior deliberação.

São Luis-MA, 11 de agosto de 2015
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015-CSL/SEDUC

A CSL/SEDUC informa que o Pregão Eletrônico nº 007/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e de consumo diversos (expediente, didático, higiene, limpeza, utensílios de cozinha), para atender as necessidades das Escolas Indígenas do Estado do Maranhão, teve sua abertura adiada para 27/08/2015 às 09:00. O edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.educacao.ma.gov.br. Rua Comde D'Eu, nº 140, bairro Monte Castelo, São Luis - MA. Fone/Fax: (98) 351-6321.

São Luis, 10 de agosto de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015-CSL/SEDUC

Processo Administrativo nº 94052/2015 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, através de seu Pregoeiro, realizará as 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2015, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Fornecedor de materiais didáticos para 600 estudantes do PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - Projovem Urbano, bem como material de consumo para a oferta de curso de formação continuada de qualificação profissional, conforme arco ocupacional a ser escolhido por núcleo deste Programa nos municípios de Açailândia, Brejo, São Luis, Imperatriz e Loreto, no Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, na Lei Complementar nº 125, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de sistema eletrônico, qual seja, www.comprasnet.gov.br. UASG: 925984 - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais pelo telefax (98) 3214 1482 e e-mail: esl@educacao.ma.gov.br.

São Luis-MA, 12 de agosto de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 - CSL/SEDUC

REF. Processo nº 107349/2014 - SEDUC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar infraestrutura do Encontro Estadual de Avaliação do Censo da Educação Básica 2014.

EMENTA: REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2014-CSL/SEDUC, conforme Parecer Jurídico nº 566/2015 e Parecer Decisório do Secretário de Estado da Educação, anexos aos autos, com base no art. 29, do Decreto 5.450/2005 c/c art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECISÃO: Baseado nos Parecer Jurídico nº 566/2015 e Parecer Decisório do Subsecretário de Estado da Educação, anexos aos autos, no uso das atribuições legais a que a mim foram conferidas, venho, COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe e demais interessados, o que decidi pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2014 - CSL/SEDUC, fundamentado no art. 29, do Decreto 5.450/2005 c/c art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015081400212

Em face do ato ora praticado abre-se o prazo 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inc. I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Luis, 30 de julho de 2015
DALTON ALMEIDA DUARTE
Subsecretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1182/2015-0. Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 (Art. 24, II, da Lei 8.666/93). Valor Total: R\$ 984,00. Dotação orçamentária: 14101.03.122.5046.4216.339030.100. Fornecedor: SOS GÁS LTDA-ME (CNPJ nº 09.266.128/0001-76). Objeto: Aquisição de 24 botijões GLP, para atender a necessidade da DPPB, no período estimado de 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015. VANILDO OLIVEIRA BRITO - Defensor Público-Geral

PROCESSO Nº 2648/2015-9. Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 (Art. 24, II, da Lei 8.666/93). Valor Total: R\$ 1.011,00. Dotação orçamentária: 14101.03.122.5046.4216.339030.100. Fornecedor: DANTAS & LACERDA (CNPJ nº 09.912.207/0001-07). Objeto: Aquisição de 200 pacotes de café e MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILEIO (CNPJ nº 10.799.421/0001-24). Objeto: Aquisição de 150 pacotes de açúcar. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
ETECNOLOGIA - SERHMACTAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Objeto: CONCLUSÃO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SÃO BENTO/PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5275. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 17 de setembro de 2015 às 15h00.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.F.M. ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS EM CUITÉ - PB. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPPLAN torna público que o recurso interposto pela empresa ADCRZ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP contra sua Inabilitação, foi julgado PROCEDENTE. Fica desde já marcada para 25/08/2015 às 10h00 a data de abertura de propostas de preços. O processo encontra-se na CPL/SUPPLAN.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA
CAGEPAAVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 007/2015, HOMOLOGO o procedimento do CONCORRÊNCIA Nº 003/2015, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à conclusão da ampliação do sistema sanitário de patos - bacia II, bairro de Santo Antonio, Centro e Brasília, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 5.959.211,63 (Cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 007/2015, HOMOLOGO o procedimento do CONCORRÊNCIA Nº 003/2015, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à conclusão da ampliação do sistema sanitário de patos - bacia II, bairro de Santo Antonio, Centro e Brasília, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 5.959.211,63 (Cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

João Pessoa, 13 de agosto de 2015
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁAVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 128.15

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de geodésia, ajustamento de observações e topografia para monitoração geodésica de estruturas das barragens operadas pela SANEPAR, na região metropolitana de Curitiba, conforme detalhado nos anexos do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Prorrogada até as 17h15 do dia 23/09/2015. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Prorrogada para as 15h do dia 24/09/2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Prorrogada para as 16h do dia 24/09/2015. CONSULTAS: Prorrogada até as 17h de 14/09/2015. Alterações: Conforme comunicado nº 1, o qual está disponível no site <http://licitacao.sanepar.com.br/>. As demais condições permanecem inalteradas.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 145.15

Objeto: Execução de obras de instalações elétricas na EEE - Blumenau e EEE - Blumenau intermediária do Sistema de Esgoto Sanitário - SES, do município de Teixeira Soares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: R\$ 225.757,79. Disponibilidade do Edital: de 17/8/2015 até as 17h15 de 18/9/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 21/09/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar a Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones: (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax: (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

CONCORRÊNCIA Nº 147.15

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Capanema, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: FUNASA. Preço Máximo Admitido: R\$ 1.245.280,04. Disponibilidade do Edital: de 17/8/2015 até as 17h15 de 16/9/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 17/09/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar a Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones: (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax: (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

CONCORRÊNCIA Nº 46.15
Reabertura

OBJETO: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico de Engenharia para melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Araucária conforme detalhado nos anexos do edital. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: até as 14h do dia 19/09/2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 15h do dia 19/09/2015.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 127.15

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Aquisul Poços Artesianais Ltda., primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, pelo não atendimento ao subitem 10.1.1 do Edital da referida licitação, e a habilitação da empresa Hidroingá Poços Artesianais Ltda., segunda classificada na fase de julgamento das propostas de preços, passando a ser a primeira classificada e a vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 102.903,50. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e da habilitação estão disponíveis na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br/>). Abre-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

SUZETE REGINA PIASECKI
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE MARINGÁAVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
Edital nº 23/2015

Proc.: Nº 0804/2015
Objeto: Aquisição de Lavadora de Tiras e Microplacas.
Prazo de entrega: Envelopes documentação e proposta - Dia: 15/09/2015 às 08h30min.
Tipo de Licitação e Critério de Julgamento: Menor Preço em Reais.
Valor máximo desta licitação em Reais: R\$ 21.867,83.
O Valor máximo desta licitação poderá ser cotado nas seguintes moedas: Reais, Dólar Americano e Euro.

Maringá, 12 de agosto de 2015
ROBSON GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Material e Patrimônio

EUSILANGE MILANI MIRANDA
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/08/2015 às 12:03:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 49525/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00013/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 12/08/2015

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 2648/2015-9

Valor: R\$ 1.011,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de 200 pacotes de café e 150 pacotes de açúcar.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 291,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria do Socorro Santos Basilio - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.799.421/0001-24

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 720,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.912.207/0001-07

Proposta 2 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	f720706bab734a066f47e8bab7c44e40

João Pessoa, 19 de Agosto de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB